



REQUERIMENTO Nº RQ 2046 /2016
(Da Deputada CELINA LEÃO - PPS)

L I D O
Em, 28.9.16

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF, referente à regulamentação da Lei nº 1.089/1996, que "Cria o Núcleo Rural Córrego do Palha na Região Administrativa do Lago Norte (RA – XVIII) e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado informações ao Senhor Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF, referente à regulamentação da Lei nº 1.089/1996, que "Cria o Núcleo Rural Córrego do Palha na Região Administrativa do Lago Norte (RA – XVIII) e dá outras providências.", nos termos dos seguintes quesitos:

1 – Informar se a Lei nº 1.089, de 27 de maio de 1996, que "Cria o Núcleo Rural Córrego do Palha na Região Administrativa do Lago Norte (RA – XVIII) e dá outras providências." já foi regulamentada, conforme previsto em seu art. 5º.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2046/2016
Folha Nº 01 G.C

CÂMARA LEGISLATIVA 27/09/2016 17:39

Thayane 70154



2 – Informar quais são as normas que trouxe a regulamentação;

3 – Caso a Lei não tenha sido regulamentada, informar qual o prazo previsto para o cumprimento do disposto no art.5º da referida norma.

JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2016.


CELINA LEÃO

Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 0046/2016
Folha Nº 02 de 02

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.046/16.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 28/09/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial